



- 001 -

ADITAMENTO Nr 087 AO BOLETIM INTERNO Nr 179

PARA CONHECIMENTO DESTE INSTITUTO E DEVIDA EXECUÇÃO, PUBLICO O SEGUINTE:

PRIMEIRA PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

- Sem Alteração.

SEGUNDA PARTE – INSTRUÇÃO

- Sem Alteração.

TERCEIRA PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ASSUNTOS GERAIS

- Sem alteração.

II – ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NORMAS INTERNAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES DO IME - NIPPGT/IME

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos complementares, relativos às atividades de ensino e pesquisa de Pós-Graduação *stricto sensu* para militares e civis no âmbito da Seção de Engenharia de Fortificação e Construção (SE/2) do IME, complementares às Normas Internas dos Cursos de Pós-graduação do IME (NICPG/IME).

2. REFERÊNCIAS

- a. Lei nº 7.660, 10 Mai 1988 - Organização do Quadro de Engenheiros Militares.
- b. Lei nº 9.786, 08 Fev 1999 - Lei do Ensino no Exército.
- c. Dec nº 96.304, 12 Jul 1988 - Regulamento para o Quadro de Engenheiros Militares (R-43).
- d. Dec nº 3.182, 23 Set 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército.
- e. Port nº 137 – EME, 24 Dez 1999 - Delega competência para conceder ou suprir titulações e graus universitários ou superiores aos concludentes dos cursos de Pós-Graduação, realizados em

